CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 32/2002

Apresentada em: 26/8/02
Aprovada em: 26/8/02
Rejeitada em:

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe estudar a viabilidade financeira e orçamentária de conceder gratificação salarial, na ordem de 20% (vinte por cento), aos servidores municipais lotados na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

JUSTIFICATIVA

O último reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais foi no mês de abril do corrente ano, com índice de 10% (dez por cento).

Nos últimos anos, os salários dos servidores lotados na função de Auxiliar de Serviços Gerais foram os que sofreram, mais sensivelmente, os dissabores do achatamento salarial.

Importa considerar, ainda, que os servidores ocupantes da função acima mencionada sofrerão, à partir deste mês, desconto de 8% (oito por cento) sobre sua remuneração, referente ao custeio do sistema de previdência municipal, que reduz, ainda mais, o poder de compra de seus salários.

Nada mais justo, portanto, que conceder gratificação sobre a remuneração desses servidores, de forma a recompor, ainda que parcialmente, o seu poder aquisitivo.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 2002.

José Joaquim Pinto
Vereador